

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 081/2024

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 23.158.360-2, em nome de ECOSUL LTDA. refere-se a LP - Licença Prévia, para Fabricação de papel, localizado na Rodovia BR-277, S/N, Bairro Pindauva, Município de Morretes/PR, foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

Conforme Certidão do Município quanto ao Uso e Ocupação do Solo, nº 013/2023, emitida em 24.10.2023, pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Morretes, mov. 2 fls. 147-149 em anexo, o local, o tipo de empreendimento e atividade não possui regramento no atual plano diretor, lei complementar número 06/2011, e também não consta na lei de uso e ocupação do Solo, lei complementar número 07/2011, por isso passou por apreciação no Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) e foi aprovada a atividade com algumas condicionantes. Deverá o empreendimento cumprir as condicionantes do protocolo 1410/2023, mov. 2 fls 149, deste processo.

Após análise da solicitação, na forma do Parecer Conclusivo nº 353/2024, mov. 4 fls. 169-192 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 06 de dezembro de 2024.

GIOVANNA FALAVINHA RAZENTE

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense